

LEI MUNICIPAL N.º 2061, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a APADEV – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APADEV – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual, inscrita no CNPJ sob n.º 07.819.684/0001-05, com sede na Rua Coelho Neto, 745, São Cristóvão, Lajeado, RS, objetivando a promoção e integração de pessoas com deficiência visual (cegos e de baixa visão).

Parágrafo Único – Integra a presente Lei para todos os efeitos, independentemente de sua transcrição cópia do Convênio a ser firmado.

Art. 2º -Para dar cobertura, servirá de recurso, a seguinte dotação orçamentária municipal vigente, vinculada à Secretaria da Saúde:

10.01. – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto – FMAS
08.243.0027.0.009 – Apoio a Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43.00.00.00.00 –1075 – Subvenções Sociais

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Junho de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.